



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

VARA FEDERAL ÚNICA DE TRÊS RIOS

JFRJ
Fls 143

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: **0150289-12.2015.4.02.5113 (2015.51.13.150289-0)**

PRAZO DE 30 DIAS

O DR. **TOGO PAULO PENNA RICCI**, JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE TRÊS RIOS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo, se processam os autos do/a EXECUÇÃO FISCAL nº 0150289-12.2015.4.02.5113 (2015.51.13.150289-0), promovida por **UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** em face de TATAU DISTRIBUIDORA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - 23.132.129/0001-59,, consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa nº **7070000402337 (20/12/2000-383232,09); 7070100251560 (08/03/2001-43792,00); 7060001441380 (28/11/2000-1201727,55); 7029903260057 (14/06/1999-244168,40); 7020100568915 (08/03/2001-12050,05); 7069907253283 (14/06/1999-295385,08); 7060101443007 (08/03/2001-232516,00); 7070601242989 (15/05/2006-721013,78); 7070700109969 (26/02/2007-12661,87)**, da série ; e que é expedido o presente Edital de **CITAÇÃO de TATAU DISTRIBUIDORA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA** por encontrar(em)-se em lugar ignorado, para, no **prazo de 5 dias**, pagar(em) a dívida de R\$ **3.146.547,12** (três milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em 07/12/2015, que deverá ser devidamente atualizada à época do pagamento, com os acréscimos de juros, multa de mora e demais encargos, ou oferecer bens em garantia, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente Edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, que funciona na Rua Barbosa de Andrade, 201 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-160, no horário de 12 às 17 horas. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Três Rios em 26 de

fevereiro de 2018. Cadastrado e assinado por FELIPE LAZZARINI DE SOUZA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO(A), conforme determinação proferida nos autos pelo Dr. TOGO PAULO PENNA RICCI.

JFRJ
Fls 144